



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - SR/PF/DF

PORTRARIA DE INSTAURAÇÃO DE CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM DF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 135 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, da Portaria Interministerial nº 6, de 8 de março de 2018, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União - DOU nº 48, de 12 de março de 2018, bem como da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 056, de 22 de março de 2018,

Resolve:

Determinar a instauração de Procedimento Administrativo de **cancelamento da autorização de residência** de imigrante de **ABBASS HUSSEIN DIAB**, RNM nº G087837U (ATIVO), nascido em 10/03/1975, filho de HUSSEIN DIAB e de NAJLA CHAMS, considerando que de acordo com orientação disposta no Despacho DRM/CGPI/DIREX/PF (25073294), fundamentada no Parecer 17/2019/DIEP/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS (SEI 25073328) e na Nota Técnica nº 102/2020/DIEP/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ (25073348), a autorização de residência foi concedida irregularmente, pois não poderia ter sido concedida sem a revogação da expulsão determinada pelo Ministério da Justiça em razão da ausência de retroação do art. 54, § 4º da Lei nº 13.445/2017, permanecendo a medida de reingresso vinculada ao ato de expulsão por prazo indeterminado, salvo decisão judicial em contrário, nos termos do **art. 136, inciso II do Decreto nº 9.199/2017**.

I- Autuem-se os documentos que instruem o processo SEI nº 08280.013630/2022-71, em especial: comunicação ou notícias dos fatos, informação e extrato de movimentos migratórios que dão conta da residência do imigrante em território nacional.

II- Encaminhe-se o processo à Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG/DREX/SR/PF/DF para instrução, devendo o imigrante ser notificado da instauração e para apresentar defesa no prazo de 10 dias.

III- Elaborado o relatório de que trata o § 2º do artigo 1º da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 2018, retornem-se para decisão.

(assinado eletronicamente)
Victor Cesar Carvalho dos Santos
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS, Superintendente Regional**, em 27/09/2022, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25162718** e o código CRC **9A317D5D**.